



Número: **0107797-72.2009.8.17.0001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **08/04/2009**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Pagamento, Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) HIGOR JOSE ACIOLI DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
AGROPECUARIA PIRANGI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) HIGOR JOSE ACIOLI DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
UNA ALCOOL EXPORT LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) HIGOR JOSE ACIOLI DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
UNA ALCOOL EXPORT LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (REQUERENTE)	
26 GESTAO DE ATIVOS LTDA (REQUERENTE)	
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (REQUERIDO(A))	
José Jailson Lourenço da Silva (REQUERIDO(A))	
Severino Luis da Silva (REQUERIDO(A))	
Reginaldo Miguel da Fonseca (REQUERIDO(A))	
BANCO VOITER SA (REQUERIDO(A))	
	PAULO SERGIO BRAGA BARBOZA (ADVOGADO(A)) NATHALIA SATZKE BARRETO (ADVOGADO(A)) ANDRE PISSOLITO CAMPOS (ADVOGADO(A))
Cícero da Silva Lins (REQUERIDO(A))	
José Orlando dos Santos (REQUERIDO(A))	
Armazem Boa Viagem Ltda (REQUERIDO(A))	
PREVENCAO INDUSTRIAL LTDA - EPP (REQUERIDO(A))	
Mineração Paulista Ltda. (REQUERIDO(A))	

SINDALCOOL (REQUERIDO(A))	
Platopeças Embreagens Leves e Pesadas Ltda-ME (REQUERIDO(A))	
Quanti Participações Ltda. (REQUERIDO(A))	
MICAEL DA SILVA (REQUERIDO(A))	
BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO(A))	
Joeci de Lima Alves (REQUERIDO(A))	
José Francisco da Silva (REQUERIDO(A))	
DIESELMAQ DISTRIBUIDORA DE MANGUEIRAS LTDA (REQUERIDO(A))	
JOSE ANTONIO DA SILVA (REQUERIDO(A))	
NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO (REQUERIDO(A))	
Banco Industrial e Comercial S/A (Bicbanco) (REQUERIDO(A))	
Banco Cruzeiro do Sul S/A (REQUERIDO(A))	
JOSE PAULO DA SILVA (REQUERIDO(A))	
R. B. DANTAS E CIA. LTDA. (REQUERIDO(A))	
Reginaldo Francisco Leite (REQUERIDO(A))	
Profertil Produtos Químicos e Fertilizantes S/A (REQUERIDO(A))	
Kennedy Rogério Ferreira Barbosa (REQUERIDO(A))	
VERAX FUNDO (REQUERIDO(A))	
Inaldo Marcelino da Silva (REQUERIDO(A))	
BANCO FIBRA SA (REQUERIDO(A))	
Benício José dos Santos (REQUERIDO(A))	
GMP Máquinas e Equipamentos Ltda (REQUERIDO(A))	
José Carlos Pereira Pinheiro (REQUERIDO(A))	
BF EQUIPAMENTOS LTDA (REQUERIDO(A))	
	THIAGO POVOA MIRANDA (ADVOGADO(A))
Adriando José da Silva (REQUERIDO(A))	
Jucelino Batista (REQUERIDO(A))	
White Martins Gaese Industriais do Nordeste (REQUERIDO(A))	
	RAMON SIQUEIRA ARNEIRO (ADVOGADO(A))
Francisco Ferreira da Silva (REQUERIDO(A))	
CYCOSA TRATORES E MAQUINAS LTDA (REQUERIDO(A))	
Edilton Ferreira da Silva (REQUERIDO(A))	
Eraldo Antonio da Silva (REQUERIDO(A))	
Zeito Antônio da Silva (REQUERIDO(A))	
Maria Luiza de Lima Silva (REQUERIDO(A))	
Severino Genezio da Silva (REQUERIDO(A))	
Manoel José da Silva (REQUERIDO(A))	
Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco (REQUERIDO(A))	
André Julião dos Santos (REQUERIDO(A))	
GE BETZ BRASIL LTDA (REQUERIDO(A))	
Banco BBM S/A (REQUERIDO(A))	
Lucimario José da Silva (REQUERIDO(A))	
BANCO PINE S/A (REQUERIDO(A))	

Yara Brasil Fertilizantes S/A (REQUERIDO(A))	
	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO(A))
MEDASA - MEDEIROS NETO DESTILARIA DE ALCOOL S/A (REQUERIDO(A))	
2C GESTAO DE ATIVOS LTDA (REQUERIDO(A))	
	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO(A))
VIBRA ENERGIA SA (REQUERIDO(A))	
	LEONARDO MENDES CRUZ (ADVOGADO(A))
OI SA (REQUERIDO(A))	
	ERIK LIMONGI SIAL (ADVOGADO(A))
BANCO BONSUCESSO S.A. (REQUERIDO(A))	
	OTAVIO VIEIRA BARBI (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
31ª Promotoria Cível da Capital (PROCURADOR(A) GERAL DO MP)	
31º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
31ª Promotoria Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
COLETIVIDADE DE CREDITORES (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
250886995	18/08/2026 12:49	Petição (Outras)	Petição (Outras)
250886996	18/08/2026 12:49	1. GRUPO UNA - RMA RMA 03 04 05 06 2026	Parecer (Outros)
250886998	18/08/2026 12:49	1.1 GRUPO UNA - Anexo I- Checklist RMA 03 04 05 06 2026	Outros Documentos

DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE/PE. SEÇÃO A.

Processo nº 0107797-72.2009.8.17.0001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, já devidamente qualificada nestes autos, representada pelos sócios **MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA** e **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005¹, apresentar os Relatórios Mensais de Atividade anexos, alusivos aos meses de março a junho de 2026.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife, 18 de Agosto de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(...)

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

UNA AÇÚCAR E ENERGIA LTDA.
UNA ÁLCOOL EXPORT LTDA.
AGROPECUÁRIA PIRANGI LTDA.

MARÇO/2026 A JUNHO/2026

PROCESSO Nº: 0107797-72.2009.8.17.0001
SEÇÃO A DA 3ª VARA CÍVEL DE RECIFE/PE

GLOSSÁRIO

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226



AJ Administrador Judicial
CAGED Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
LREF Lei nº 11.101/2005
PRJ Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA Empresa em Recuperação Judicial
RJ Recuperação Judicial
RMA Relatório Mensal de Atividades
CNJ Conselho Nacional de Justiça

Gerado por 039.***.***-09 em 18/08/2026 12:53:00
MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA

SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO-----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL-----5

 2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----7

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226





2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?-----	9
2.4. Quadro de funcionários-----	9
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.-----	
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total-----	10
2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----	10
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas-----	10
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA-----	11
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----	11
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----	14
3.1.1.1. Ativo Imobilizado-----	16
3.1.2. Passivo-----	17
3.1.2.1. Extraconcursal-----	19
3.1.2.1.1. Fiscal-----	20
3.1.2.1.1.1. Contingência-----	20
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa-----	20
3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios-----	21
3.1.2.1.3. Alienação fiduciária-----	21
3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis-----	22
3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----	22
3.1.2.1.6. Obrigação de fazer-----	22
3.1.2.1.7. Obrigação de entregar-----	23
3.1.2.1.8. Obrigação de dar-----	23
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas-----	24
3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----	24
3.1.2.1.10.1. Tributário-----	25
3.1.2.1.10.2. Trabalhista-----	25
3.1.2.1.10.3. Outros-----	26
3.1.2.1.10.3.1. Observações-----	26
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----	26
3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----	26
3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----	29
4. DILIGÊNCIAS-----	31
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda-----	31
5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----	32
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais-----	32
5.1.1. N/A-----	32
5.1.2. Anexar documentos-----	32
6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA-----	32
7. EVENTOS DO MÊS-----	33
7.1. Eventos do mês-----	33
8. OBSERVAÇÕES FINAIS-----	37
9. ANEXOS-----	38





1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência de informações enviada pela Recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226

relatório. Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

- **UNA AÇÚCAR E ENERGIA LTDA.**
- **AGROPECUÁRIA PIRANGI LTDA.**

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.830.843/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/03/1981	
NOME EMPRESARIAL UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DANTA B BARRETO		NÚMERO 507	COMPLEMENTO ANDAR 0010 EDF ANTONIO BARBO SA
CEP 50.010-380	BARRIO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@REFCONTABIL.COM		TELEFONE (81) 2125-2900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 11/08/2026 às 07:52:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.297.630/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 03/08/2004			
NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA PIRANGI LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DANTA S BARRETO		NÚMERO 507	COMPLEMENTO ANDAR 0010 EDF ANTONIO BARBO SA
CEP 50.010-380	BARRIO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@REFCONTABIL.COM		TELEFONE (81) 2125-3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 11/08/2026 às 07:52:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

- UNA ÁLCOOL EXPORT LTDA.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.297.523/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 03/08/2004			
NOME EMPRESARIAL UNA ALCOOL EXPORT LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DANTA 8 BARRETO		NÚMERO 507	COMPLEMENTO SALA 404
CEP 60.010-380	BARRIO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@REFCONTABIL.COM		TELEFONE (51) 2125-3900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 11/08/2026 às 07:51:49 (data e hora de Brasília).Página: 1/1

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Conforme a declaração de ausência de informações enviada pela Recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório. De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

- UNA AÇÚCAR E ENERGIA LTDA.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	40.830.648/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EXTRA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO LUIZ PESSOA DE QUEIROZ FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 13/08/2026 às 11:11:02 (data e hora de Brasília).

● AGROPECUÁRIA PIRANGI LTDA.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	06.297.530/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	AGROPECUARIA PIRANGI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO LUIZ PESSOA DE QUEIROZ FILHO		
Qualificação:	05-Administrador		

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ ANTONIO BORGES DE QUEIROGA CAVALCANTI		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		

Nome/Nome Empresarial:	JOSE FERNANDES LEITE NETO		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		

Nome/Nome Empresarial:	UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	RICARDO LUIZ PESSOA DE QUEIROZ FILHO	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 13/08/2026 às 11:10:03 (data e hora de Brasília).

● UNA ÁLCOOL EXPORT LTDA.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	06.297.528/0001-50
NOME EMPRESARIAL:	UNA ALCOOL EXPORT LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE FERNANDES LEITE NETO		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	RICARDO LUIZ PESSOA DE QUEIROZ FILHO	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	LUIZ ANTONIO BORGES DE QUEIROGA CAVALCANTI		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	RICARDO LUIZ PESSOA DE QUEIROZ FILHO		
Qualificação:	05-Administrador		

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 13/08/2026 às 11:08:46 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência de informações enviada pela Recuperanda, não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

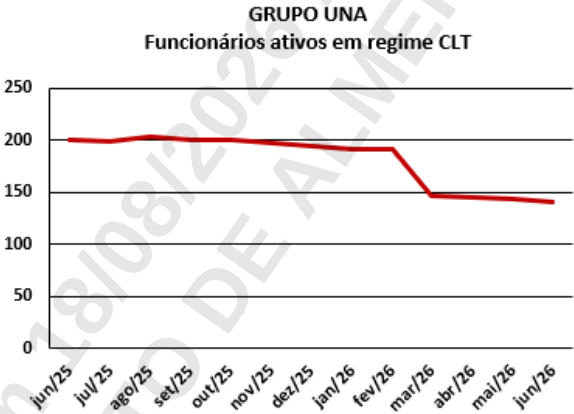
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela Recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. Final
jun/25	203	0	2	201
jul/25	201	0	2	199
ago/25	199	4	0	203
set/25	203	0	2	201
out/25	201	0	1	200
nov/25	200	0	3	197
dez/25	197	0	3	194
jan/26	194	0	2	192
fev/26	192	0	0	192
mar/26	192	0	46	146
abr/26	146	0	1	145
mai/26	145	0	2	143
jun/26	143	0	2	141



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **junho/2025 a junho/2026**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Nº	NOME DO PRESTADOR	CNPJ	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
1	PJ ADMINISTRAÇÃO S/A	10.788.607/0001-31	Gestão Financeira

A relação acima retrata a quantidade de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, no período de **março a junho/2026**.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

Registre-se que a documentação encaminhada pela Recuperanda para subsidiar a presente análise contábil e financeira foi apresentada de forma consolidada, contemplando as empresas integrantes do Grupo Una, razão pela qual as informações e demonstrativos analisados refletem a situação patrimonial e financeira conjunta das sociedades que o compõem.

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **março a junho/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte **Demonstração de Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais					
Resultado do Exercício	(660.918)	(698.498)	(871.263)	(616.755)	(665.460)
Ajustes					
Depreciação e Amortização	153.195	151.918	150.652	149.397	148.152
	(507.723)	(546.580)	(720.611)	(467.358)	(517.308)
Variações nos Ativos e Passivos					
Estoques	0	0	0	0	0
Fornecedores	0	0	0	0	0
Salários e Encargos Sociais, Trib. a recolher	0	0	0	0	0
Demais Contas a Pagar	508.723	546.580	720.611	467.358	517.308
Caixa Líquido gerado das atividades operacionais	1.000	(71.833)	0	0	0
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0	71.833	0	0	0
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0	0	0	0	0
Aumento/Diminuição Líquida nas Disponibilidades	1.000	0	0	0	0
Disponível no Início do Período	1.857	23.855	23.855	23.855	23.855
Disponível no Término do Período	2.857	23.855	23.855	23.855	23.855

Em análise evolutiva, observa-se que, no período de **março a junho/2026**, o saldo de disponibilidades permaneceu inalterado em **R\$ 23.855,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, em razão de a variação líquida do caixa ter sido nula em todos os meses do período.

Registre-se que tal estabilidade não decorre de geração de caixa pela atividade empresarial. Em **março/2026**, o caixa líquido das atividades operacionais foi negativo em **R\$ 71.833,00**, montante neutralizado por lançamento classificado como ajuste de períodos anteriores. Nos demais meses, o prejuízo apurado foi integralmente absorvido pelo aumento da rubrica **“Demais Contas a Pagar”** **R\$ 546.580,00** em **março/2026**, **R\$ 720.611,00** em **abril/2026**, **R\$ 467.358,00** em **maio/2026** e **R\$ 517.308,00** em **junho/2026**, o que indica que o resultado

negativo vem sendo suportado por elevação do passivo, e não por recursos gerados pelas operações.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **março a junho/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
ATIVO	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	AH (%)	AV(%)
ATIVO CIRCULANTE							
Disponibilidades							
Caixa e equivalentes de caixa	2.857	23.855	23.855	23.855	23.855	0,00%	0,07%
Contas a receber de Clientes	0	71.833	71.833	71.833	71.833	0,00%	0,22%
Estoques	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Demais Contas a receber	8.812.911	8.812.911	8.812.911	8.812.911	8.812.911	0,00%	26,75%
Total do ativo circulante	8.815.769	8.908.600	8.908.600	8.908.600	8.908.600	0,00%	27,04%
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Realizável a Longo Prazo							
Partes relacionadas	1.821.107	1.821.107	1.821.107	1.821.107	1.821.107	0,00%	5,53%
Demais Contas a receber	3.868.066	3.868.066	3.868.066	3.868.066	3.868.066	0,00%	11,74%
Imobilizado	18.952.972	18.801.054	18.650.401	18.501.004	18.352.852	-0,80%	55,70%
Total do ativo não circulante	24.642.145	24.490.227	24.339.574	24.190.177	24.042.025	-0,61%	72,96%
TOTAL DO ATIVO	33.457.914	33.398.827	33.248.174	33.098.777	32.950.625	-0,45%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **março a junho/2026**, não houve variações acima de 10% no **Grupo do Ativo**. Ao final do período, o

Valor Total do Ativo da Recuperanda apresentou um saldo de **R\$ 32.950.625,00 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscientos e vinte e cinco reais).**

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme declaração disponibilizada pela recuperanda, para o período de **março a junho/2026**, a empresa não possui controle sistêmico que apresente as movimentações de entradas, saídas e os saldos de **Ativo imobilizado**, tendo esses valores apresentados apenas na contabilidade.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **março a junho/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	AH (%)	AV(%)
PASSIVO CIRCULANTE							
Fornecedores	11.272.031	11.272.031	11.272.031	11.272.031	11.272.031	0,00%	34,21%
Empréstimos e Financiamentos	11.011.453	11.011.453	11.011.453	11.011.453	11.011.453	0,00%	33,42%
Partes relacionadas	3.823.765	3.823.765	3.823.765	3.823.765	3.823.765	0,00%	11,60%
Salários e encargos sociais	241.024	241.024	241.024	241.024	241.024	0,00%	0,73%
Credores Judiciais	530.526	530.526	530.526	530.526	530.526	0,00%	1,61%
Demais contas a pagar	60.891.489	61.437.069	62.157.680	62.625.038	63.142.346	0,83%	191,63%
Total do passivo circulante	87.770.288	88.315.868	89.036.479	89.503.837	90.021.145	0,58%	273,20%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
Exigível a Longo Prazo	(54.312.374)	(54.917.041)	(55.788.305)	(56.405.060)	(57.070.519)	1,18%	-173,20%
Credores Judiciais	50.481.353	50.481.353	50.481.353	50.481.353	50.481.353	0,00%	153,20%
Partes relacionadas	3.599.317	3.599.317	3.599.317	3.599.317	3.599.317	0,00%	10,92%
Demais contas a pagar	14.684.052	14.684.052	14.684.052	14.684.052	14.684.052	0,00%	44,56%
Total do passivo não circulante	68.764.722	68.764.722	68.764.722	68.764.722	68.764.722	0,00%	208,69%
PATRIMONIO LÍQUIDO							
Capital Social	320.000	320.000	320.000	320.000	320.000	0,00%	0,97%
Lucros/prejuízos acumulados	(123.397.096)	(124.001.763)	(124.873.027)	(125.489.782)	(126.155.241)	0,53%	-382,86%
Resultado do Exercício	(660.918)	(698.498)	(871.263)	(616.755)	(665.460)	7,90%	-2,02%
Total do patrimônio líquido	(123.077.096)	(123.681.763)	(124.553.027)	(125.169.782)	(125.835.241)	0,53%	-381,89%
TOTAL DO PASSIVO	33.457.914	33.398.827	33.248.174	33.098.777	32.950.625	-0,45%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **março a junho/2026**, nenhum grupo de contas apresentou variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda permaneceu em um saldo de **R\$ 32.950.625,00** (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como

tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda referente ao mês de **março a junho/2026**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
3.3.1.2.1.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 26.637.775,00	R\$ 26.637.775,00	R\$ 26.637.775,00	R\$ 26.637.775,00

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de obrigações fiscais (pré-ajuizamento) no período de **março a junho/2026**.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de contingências (pré-ajuizamento) no período de **março a junho/2026**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de tributos inscritos na dívida ativa (pré-ajuizamento) no período de **março a junho/2026**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

O quadro abaixo apresenta o total dos valores referentes às operações garantidas por **Cessão Fiduciária** no período de **março a junho/2026**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
3.3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	R\$ 11.011.453,00	R\$ 11.011.453,00	R\$ 11.011.453,00	R\$ 11.011.453,00

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta documentos que indiquem a existência de bens ou direitos vinculados à alienação fiduciária no período de **março a junho/2026**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta contratos de **Arrendamento Mercantil** firmados pela Recuperanda no período de **março a junho/2026**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta operações de **Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)** no período de **março a junho/2026**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

O quadro abaixo apresenta o total dos valores referentes às obrigações classificadas como **Obrigação de Fazer** no período de **março a junho/2026**:

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
3.3.1.2.1.6. Obrigação de fazer (pré-ajuizamento)	R\$ 530.526,00	R\$ 530.526,00	R\$ 530.526,00	R\$ 530.526,00

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

O quadro abaixo apresenta o total dos valores referentes às obrigações classificadas como **Obrigação de Entregar** no período de **março a junho/2026**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
3.3.1.2.1.7. Obrigação de entregar (pré-ajuizamento)	R\$ 3.823.765,00	R\$ 3.823.765,00	R\$ 3.823.765,00	R\$ 3.823.765,00

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta documentos que indiquem a existência de obrigações da Recuperanda classificadas como **“de Dar”** durante o período de apuração no período de **março a junho/2026**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo apresenta o total dos valores referentes às **Obrigações ilíquidas** no período de **março a junho/2026**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
3.3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 11.272.031,00	R\$ 11.272.031,00	R\$ 11.272.031,00	R\$ 11.272.031,00

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição do passivo extraconcursal pós ajuizamento apresentado pela Recuperanda no período de **março a junho/2026**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e outros:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
3.3.1.2.1.10. Pós Ajuizamento da RJ	61.678.093	62.398.704	62.866.062	63.383.370
3.3.1.2.1.10.1. Tributário	-	-	-	-
3.3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ 241.024,00	R\$ 241.024,00	R\$ 241.024,00	R\$ 241.024,00
3.3.1.2.1.10.3. Outros	R\$ 61.437.069,38	R\$ 62.157.680,38	R\$ 62.625.038,38	R\$ 63.142.346,38

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados débitos relativos à **Obrigações Tributárias** no período de **março a junho/2026**.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **março a junho/2026**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
3.3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ 241.024,00	R\$ 241.024,00	R\$ 241.024,00	R\$ 241.024,00

3.1.2.1.10.3. Outros

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos “Outros”** no pós-
ajuizamento apresentado pela Recuperanda no período de **março a junho/2026**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
3.3.1.2.1.10.3. Outros	R\$ 61.437.069,38	R\$ 62.157.680,38	R\$ 62.625.038,38	R\$ 63.142.346,38

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, a empresa informa
que efetua aportes financeiros, quando necessário, à reposição do caixa das referidas
companhias, com o objetivo de garantir o cumprimento de suas obrigações correntes.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que
evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre
receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **março a junho/2026**, a Recuperanda apresentou a
seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (Em Reais)	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	AH (%)
Receita Oper. Bruta das Vendas e Serv. (Merc. Int.)	47.348	49.349	19.541	7.341	7.341	0,00%
Receita Operacional Líquida	47.348	49.349	19.541	7.341	7.341	0,00%
Lucro Bruto	47.348	49.349	19.541	7.341	7.341	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	(708.266)	(747.847)	(890.804)	(624.096)	(672.801)	7,80%
Com pessoal	(326.723)	(275.882)	(270.233)	(235.201)	(250.765)	6,62%
Impostos, Taxas e Contribuições	(90.310)	(110.422)	(265.510)	(117.530)	(104.526)	-11,06%
Despesas com Veículos	(20.580)	(50.005)	(34.638)	(31.421)	(34.394)	9,46%
Despesas Gerais	(90.058)	(126.290)	(144.121)	(51.992)	(79.836)	53,55%
Serviços de Terceiros	(27.400)	(33.330)	(25.650)	(38.555)	(55.128)	42,99%
Depreciação	(153.195)	(151.918)	(150.652)	(149.397)	(148.152)	-0,83%
Resultado Antes do IR e CSLL	(660.918)	(698.498)	(871.263)	(616.755)	(665.460)	7,90%
Lucro Líquido do Período	(660.918)	(698.498)	(871.263)	(616.755)	(665.460)	7,90%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

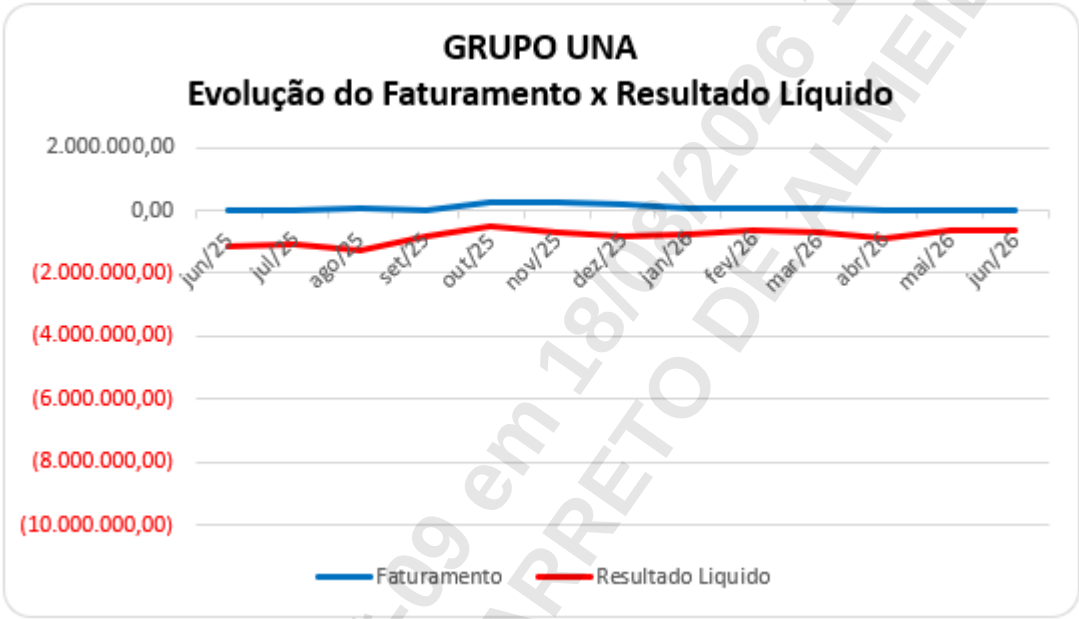
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **março a junho/2026**, a Receita Operacional Bruta registrou forte retração, passando de **R\$ 49.349,00** em **março/2026** para **R\$ 7.341,00** em **junho/2026**.

No confronto entre **maio e junho/2026**, três rubricas apresentaram variação horizontal superior a 10%: **Despesas Gerais** aumentou de **53,55%**, **Serviços de Terceiros** aumentou de **43,0%** e **Impostos, Taxas e Contribuições** apresenta redução de **11,1%**. Tais movimentações resultaram em agravamento de **7,90%** do **prejuízo** frente a maio, de modo que, em junho/2026, o **prejuízo líquido** do mês foi de **R\$ 665.460,00** (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE** retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas nos últimos 12 meses:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **março a junho/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
$LC = \frac{AC}{PC} =$	$\frac{8.815.769}{87.770.289} = 0,10$	$\frac{8.908.600}{88.315.868} = 0,10$	$\frac{8.908.600}{89.036.479} = 0,10$	$\frac{8.908.600}{89.503.837} = 0,10$	$\frac{8.908.600}{90.021.145} = 0,10$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,10** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **março a junho/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
$LS = \frac{AC - E}{PC} =$	$\frac{8.815.769}{87.770.289} = 0,10$	$\frac{8.908.600}{88.315.868} = 0,10$	$\frac{8.908.600}{89.036.479} = 0,10$	$\frac{8.908.600}{89.503.837} = 0,10$	$\frac{8.908.600}{90.021.145} = 0,10$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,10** para liquidar as respectivas dívidas.

Registre-se que os índices de liquidez corrente e seca são idênticos em razão da inexistência de estoques registrados no Ativo Circulante da Recuperanda ao longo de todo o período analisado.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **março a junho/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
$LI = \frac{D}{PC} =$	$\frac{2.857}{87.770.289} = 0,00$	$\frac{23.855}{88.315.868} = 0,00$	$\frac{23.855}{89.036.479} = 0,00$	$\frac{23.855}{89.503.837} = 0,00$	$\frac{23.855}{90.021.145} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **março a junho/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
LG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{14.504.942}{156.535.010} = 0,09$	$\frac{14.597.773}{157.080.590} = 0,09$	$\frac{14.597.773}{157.801.201} = 0,09$	$\frac{14.597.773}{158.268.559} = 0,09$	$\frac{14.597.773}{158.785.867} = 0,09$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,09**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza reuniões periódicas com a Recuperanda, com o objetivo de avaliar a atual conjuntura da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Os pagamentos já realizados constam no resumo abaixo, cujas informações foram disponibilizadas pela Recuperanda. Resumidamente, tem-se o seguinte cenário:

QUADRO RESUMO

Classe I			
Situação em 31/12/2013	Qtd Credores	Valor Pago	Saldo a Pagar
Credor Trabalhista Pago Integralmente	876	R\$ 700.483,82	R\$ 9.014,56
Credor Trabalhista Pago Parcialmente	42	R\$ 50.966,00	R\$ 57.301,19
Credor Trabalhista Sem Pagamento	213	R\$ -	R\$ 233.026,19
Total	1131	R\$ 751.449,82	R\$ 299.341,94

Classe III			
Situação em 30/10/2021	Qtd Credores	Valor Pago	%
Total Pago da Recuperação Judicial	265	R\$ 869.160,53	3%
Total Vencido da Recuperação Judicial	769	R\$ 3.722.855,11	11%
Total a Vencer da Recuperação Judicial	187	R\$ 29.439.904,77	87%
Total	1221	R\$ 34.031.920,41	100%

Em anexo, segue a relação descritiva disponibilizado pela Recuperanda, contendo os pagamentos já realizados no curso do processo de recuperação judicial, a qual acompanha o presente relatório para fins de controle e acompanhamento.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório (Doc. 1.1)

O referido anexo contém, de forma discriminada: i) a descrição dos documentos exigidos; ii) a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; iii) as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificadas as seguintes movimentações processuais relevantes:

DATA	ID	PETIÇÃO
09/01/2025	192284747	PETIÇÃO DE BF EQUIPAMENTOS LTDA - REQUER A JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO E A EXCLUSÃO DO PATRONO THIAGO PÓVOA
27/01/2025	193532633	PETIÇÃO DO AJ - EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE ID 187668723 - MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CESSÃO DE CRÉDITO 2C GESTÃO DE ATIVOS LTDA, PETIÇÃO DA OI S/A E MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS
05/02/2025	194430852	PETIÇÃO DA RECUPERANDA REQUERENDO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE OBJETO DE PÉ
07/02/2025	194648091	AJ APRESENTOU O RMA ALUSIVOS AOS MESES DE JUNHO A SETEMBRO 2024
17/02/2025	195575118	CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA DE INTEGRAL CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE ID. 187668723
19/03/2025	197957812	DECISÃO SANEADORA - INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA E DO AJ - PETIÇÃO DA CREDORA VIBRA ENERGIA S/A, MALOTE DIGITAL, SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL 2C GESTÃO DE ATIVOS E OI S.A, PETIÇÃO DA BF EQUIPAMENTOS, MANIFESTAÇÃO DO AJ ACERCA DO PAGAMENTO DOS CREDORES DA CLASSE I
28/03/2025	199339246	PETIÇÃO DO BANCO VOITER S.A. REQUERENDO A JUNTADA DE INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO
01/04/2025	198999961	RESPOSTA DE OFÍCIO À 1ª VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES - EM CUMPRIMENTO A DECISÃO DE ID 197957812
01/04/2025	199714048	PETIÇÃO DA RECUPERANDA REQUERENDO A INTIMAÇÃO DO AJ PARA PROCEDER COM RETIFICAÇÃO



		DO CRÉDITO DA VIBRA ENERGIA S/A
02/04/2025	199804246	MONISTÉRIO PÚBLICO NÃO SE OPÕE AO PEDIDO FORMULADO PELA 2C GESTÃO DE ATIVOS LTDA, ALÉM DISSO, NÃO SE OPÕE AO PEDIDO FORMULADO PELA OI S/A
14/04/2025	201123995	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - OUTUBRO E dezembro 2024
16/04/2025	201394397	MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS ITENS 3 e 6, c) DO DESPACHO DE ID 197957812 - QUE SE MANIFESTA SOBRE OS MALOTES DE IDs 190065230 e 190067597, COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTA CONFORME SOLICITADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL A COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALGUNS CREDORES - JUNTADA DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES ID 201394404
24/04/2025	201900908	CERTIDÃO - CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA DE INTEGRAL CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE ID. 197957812
06/05/2025	203032867	CERTIDÃO- MALOTE DIGITAL DE RASTREIO Nº 519202525309504 - 1ª VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES - INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO JOSE EVALDO FELIX DA SILVA
08/05/2025	203386782	CERTIDÃO- MALOTE DIGITAL DE RASTREIO Nº 519202525328400 - 1ª VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES - INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO SEBASTIAO SILVESTRE GOMES
27/05/2025	205347910	CERTIDÃO- MALOTE DIGITAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES - INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO JOSE EVALDO FELIX DA SILVA
03/06/2025	206110854	CERTIDÃO- MALOTE DIGITAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES - INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO SEBASTIÃO SILVESTRE
17/06/2025	207262271	DECISÃO SANEADORA - INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA, DO ADMINISTRADOR JUDICIAL E DE ALGUNS CREDORES - MANIFESTAÇÃO ACERCA BANCO VOITER S.A. (ID 199339246), PETIÇÃO DA RECUPERANDA (ID 199714048), MALOTES DIGITAIS
01/07/2025	208375661	DIRETORIA CIVEL - CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE ID 207262271
07/07/2025	208381167	OFÍCIO AO GERENTE GERAL DO BANCO DO BRASIL - PARA INFORMAR OS DADOS DA CONTA JUDICIAL EM QUE FORAM DEPOSITADOS OS VALORES TRANSFERIDOS DOS AUTOS DO PROCESSO N 0165900-84.2009.5.19.0060, BEM COMO O REFERIDO SALDO
08/07/2025	209104923	VIBRA ENERGIA SA (PETROBRÁS DISTRIBUIDORA), MANIFESTA CIÊNCIA DO CRÉDITO E FORMA DE PAGAMENTO, AO PASSO QUE REQUER A INTIMAÇÃO DO AJ PARA APRESENTAR GRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, REQUER INTIMAÇÕES EM NOME DO PATRONO LEONARDO MENDES CRUZ
11/07/2025	209525130	MANIFESTAÇÃO AJ - REGISTROU CIÊNCIA DO COMANDO DECISÓRIO ACERCA DA SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL FORMULADA PELA 2C GESTÃO DE ATIVOS LTDA, MANIFESTAÇÃO DO AJ ACERCA DO ITEM 8 DA DECISÃO 207262271, COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE 8 CREDORES TRABALHISTAS, RESPOSTAS AOS MALOTES DIGITAIS DOS PROCESSOS DE N º 0002387-03.2010.5.19.0060 e Nº 0000040-94.2010.5.19.0060, INTIMAÇÃO DOS CREDORES POR EDITAL
14/07/2025	209033094	EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES
17/07/2025	209966015	CIÊNCIA DO MINISTERIO PÚBLICO
21/07/2025	210325752	PETIÇÃO DA RECUPERANDA INFORMANDO QUE ESTÁ CIENTE DA DECISÃO DE ID 207262271 E QUE AGUARDARÁ O PRAZO DO EDITAL
24/07/2025	210741352	RESPOSTA DE OFÍCIO - BANCO DO BRASIL - EXTRATOS DAS CONTAS JUDICIAIS CADASTRADAS NO PROCESSO N 0107797-72.2009.8.17.0001.
01/08/2025	211636111	PETIÇÃO YARA BRASIL FERTILIZANTES - REQUER A INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA PARA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO REALIZADO A CREDORA
04/08/2025	211824143	PETIÇÃO 2C GESTÃO DE ATIVOS LTDA REQUER A INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA PARA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO REALIZADO EM FAVOR DO BANCO CRUZEIRO DO SUL
05/08/2025	211986910	PETIÇÃO BANCO VOITER S.A MANIFESTANDO EM OPOSIÇÃO AO ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL c/c PEDIDO DE CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA





06/08/2025	212169096	PETIÇÃO BANCO BS2 S.A REQUER A INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA PARA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO REALIZADO EM FAVOR DA PRESENTE CREDORA
11/08/2025	212538992	PETIÇÃO VIBRA ENERGIA SA INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA PRESENTE CREDORA
14/08/2025	212918916	CERTIDÃO - JUNTADA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0013261-18.2021.8.17.9000 - NEGOU PROVIMENTO
15/08/2025	213111684	CERTIDÃO - DECURSO DO PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO PEDIDO DE ENCERRAMENTO DA RJ DO GRUPO UMA - 07.08.25
15/08/2025	213111724	INTIMAÇÃO DO ATO JUDICIAL
01/09/2025	214836501	PETIÇÃO DA RECUPERANDA SE MANIFESTANDO ACERCA DOS CREDORES QUE APRESENTARAM OBJEÇÕES AO ENCERRAMENTO DA RJ
11/09/2025	216087657	A RECUPERANDA REQUER A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ DOS AUTOS
15/09/2025	216433458	ADMINISTRADOR JUDICIAL REQUER DILAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DO ENCERRAMENTO DA RJ, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO POR PARTE DA RECUPERANDA
01/12/2025	224435551	DESPACHO: RESPOSTAS DE OFÍCIOS, PETIÇÃO VIBRA ENERGIA, RECUPERANDA PARA COMPROVAR OS PG DOS CREDORES ANTONIO RUFINO, EDVALDO JOSE, JOSE ALBERICO, JOSE FERREIRA, JUAREZ MARCELINO, SEVERINO DOS RAMOS E ANTONIO JOÃO, BANCO VOITER S.S, BANCO BS2 S.A, EXTINÇÃO DA RJ
15/12/2025	226012402	2C GESTÃO DE ATIVOS INFORMA QUE SE FAZ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO RMA PELA RECUPERANDA, PARA OPORTUNAMENTE APRESENTAR MANIFESTAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE ID 224435551
19/12/2025	226686128	BANCO PLENO S.A. INFORMA QUE É IMPRESCINDÍVEL QUE A RECUPERANDA APRESENTE OS RELATÓRIOS MENSAIS DE FATURAMENTO PARA COMPROVAR A AUSÊNCIA DE FLUXO DE CAIXA PARA JUSTIFICAR A FALTA DE PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS
19/01/2026	227872301	BANCO BS2 S.A REQUER QUE SEJA DECRETADA A FALÊNCIA DA RECUPERANDA DIANTE DO ALEGADO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO PRJ
26/01/2026	228530806	RECUPERANDA APRESENTOU MANIFESTAÇÃO ACOSTANDO COMPROVANTES DE PAGAMENTO, MANIFESTOU-SE ACERCA DA PETIÇÃO DA VIBRA ENERGIA S.A, INFORMOU QUE SERÁ JUNTADO AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA PELO AJ
29/01/2026	228946477	VIBRA ENERGIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DA PETROBRÁS - REQUER APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS MENSAIS DE FATURAMENTO, A FIM DE COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DE FLUXO DE CAIXA LIVRE QUE JUSTIFIQUE A AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DA CLASSE II E III
03/02/2026	229456631	RECUPERANDA REQUER DILAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO AJ, REQUER O LEVANTAMENTO DE VALORES DO OFÍCIO 210741358
04/02/2026	229525359	YARA BRASIL FERTILIZANTES REITERA A INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE PAGAMENTO EM CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PRJ, SOB PENA DE CONVOCAÇÃO EM FALÊNCIA
10/02/2026	230240422	PARECER DO AJ EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE ID 224435551
12/02/2026	230540060	BANCO PLENO S.A. (BANCO INDUSTRIAL S.A.) REQUER A RESRVA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE FORMA PROPORCIONAL AO TRABALHO REALIZADO, EM FAVOR DOS ADVOGADOS ANDRE PISSOLITO CAMPOS, OAB/SP nº 261.263 E , NATHALIA SATZKE BARRETO, OAB/SP nº 393.850, BEM COMO OS REFERIDOS PATRONOS PERMANEÇAM CADASTRADOS COMO TERCEIROS INTERESSADOS

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.



Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados ao longo da tramitação do processo recuperacional:

DATA	PROCEDIMENTO	LEI Nº 11.101/05
08/04/2009	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
14/04/2009	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INCISO I, II, III, IV E V PAR. 1º
01/07/2009	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E 1º EDITAL	ART. 52, PAR. 1º
16/07/2009	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL. (15 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL).	ART. 7º, PAR. 1º
01/09/2009	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ) (60 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO) - DATA CONTADA DO DEFERIMENTO	ART. 53
30/04/2020	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
31/08/2009	APRESENTAÇÃO DA 2ª LISTA CREDORES	ART. 7, PAR. 2º
02/09/2009	PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES	
13/09/2009	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA).	ART. 8º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ).	ART. 53, PAR. ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
10/10/2010	DECISÃO HOMOLOGAÇÃO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
	FIM DO PRAZO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SE CUMPRIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES NO PRJ	ART. 61

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentado pela Recuperanda, bem

como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da Seção A da 3ª vara cível da Capital Comarca de Recife-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de Pagamentos.

Recife, 15 de maio de 2026.

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O

CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	-
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	-
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENC.
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENC.
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENC.
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	SIM	-
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENC.
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENC.
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENC.
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	SIM	-
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	SIM	-
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENC.
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	SIM	-
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	CUMPRIMENTO DO PRJ
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	NÃO	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial

